



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.383/97.

De 20 de Outubro de 1997.

159

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR POR DOAÇÃO A GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação à Guarda Mirim de Pilar do Sul, entidade filantrópica inscrita no CGC/MF. sob nº 71.566.509/0001-44, com sede à Avenida José de Nóbrega, s/nº - Bº Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, os bens a seguir descritos :

- Veículo Ford/Del Rey Ouro, ano 1983, gasolina, cor amarelo, chassi nº LBBBBK59640, placa GM-3994, nº patrimonial 010.

- Veículo GM/Caravan 3 portas, ano 1991, cor branca, chassi nº 9BGVN15DMMB101852, placa DZ-7706, nº patrimonial 078.

Art. 2º - O resultado financeiro auferido pela venda dos bens referido no artigo 1º “caput”, desta lei, deverá ser aplicado exclusivamente para aquisição de fardas ou uso próprio.

Parágrafo Único - A Guarda Mirim de Pilar do Sul deverá prestar contas à Prefeitura Municipal, num prazo de 90 (noventa) dias após a aprovação da Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de Outubro de 1997.

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret./Neg. Jurídicos e Tributários-

Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

160

... continuação da Lei 1.383/97

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3235
Pilar do Sul, 23 de outubro 1997
Funcionário:

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Primeira Substituta